

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: **Câmara Municipal de Nova Santa Rita**

2. SETOR REQUISITANTE:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

3. SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Gildeson Barroso Coelho

4. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública para elaboração da prestação de conta mensal (documental e eletrônica – sagres contábil) e assessoria e consultoria contábil.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de um escritório de contabilidade pública para a Câmara Municipal é fundamental para assegurar a eficiência, transparência e conformidade nas práticas contábeis e fiscais do órgão legislativo. Este escritório especializado trará expertise na interpretação e aplicação das normas contábeis específicas do setor público, garantindo o cumprimento rigoroso das obrigações legais.

Além disso, a contratação do escritório de contabilidade pública permitirá a otimização dos processos financeiros e a elaboração de relatórios contábeis claros e precisos. Isso contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, facilitando a tomada de decisões estratégicas por parte da Câmara Municipal.

A expertise do escritório em lidar com as particularidades contábeis do setor público, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, também será crucial para evitar irregularidades e garantir a prestação de contas adequada aos órgãos de controle externo. Assim, a contratação desse serviço especializado representa um investimento essencial para fortalecer a integridade financeira e a confiança da população na administração pública municipal.

6. QUANTIDADE DO OBJETO E/OU DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MESES
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública para elaboração da prestação de conta mensal (documental e eletrônica – sagres contábil) e assessoria e consultoria contábil.	01	12

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O OBJETO OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



O procedimento resultará em EMPENHO com validade de 12 (doze) meses e deverá se iniciar imediatamente após o envio da ordem de serviço.

**8. INDICAÇÃO DO(s) MEMBRO(s) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE
NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Integrante Requisitante
NOME: Gildeson Barroso Coelho
Integrante Técnico
NOME: Etevaldo Oliveira Soares
Integrante como Fiscal de Contrato
NOME: Josivan Coelho dos Reis

Nova Santa Rita(PI), 02 de janeiro de 2024.

Gildeson Barroso Coelho
Requisitante

Etevaldo Oliveira Soares
Integrante Técnico

Josivan Coelho dos Reis
Integrante como Fiscal de Contrato